

#### DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.966, DE 04 DE OUTUBRO DE 2.022

"Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial"

**MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI,** Prefeita do Município de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais

#### **DECRETA**

**Art. 1°. -** Fica transposto no orçamento vigente, Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 323.566,74 (trezentos e vinte e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos) observando as classificações institucional, funcional, programática e econômica, nos termos do inciso III, do artigo 8°., da Lei Municipal n°. 2.430, de 09 de dezembro de 2.021, conforme segue:

502-10.01.11.122.0022.2.059.339039.01.1100000.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.000,00
618-15.02.06.153.0029.2.020.339046.01.1100000.	AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO	R\$ 58,00
617-15.02.06.153.0029.2.020.339008.01.1100000.	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 485,04
309-06.01.04.122.0014.2.006.339046.01.1100000.	AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO	R\$ 8.646,00
21-02.01.02.122.0003.2.002.339046.01.1100000.	AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO	R\$ 1.700,00
589-15.01.06.122.0028.2.017.339049.01.1100000.	AUXÍLIO – TRANSPORTE	R\$ 8.677,70
593-15.01.06.122.0028.2.018.339039.01.1100000.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00
593-15.01.06.122.0028.2.018.339039.01.1100000.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 250.000,00
TOTAL		R\$ 323.566,74

**Art. 2º. -** O recurso necessário para a execução do disposto no artigo anterior decorrerá da anulação no valor de R\$ 323.566,74 (trezentos e vinte e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos) das seguintes dotações observando as classificações institucional, funcional, programática e econômica, conforme segue:

501-10.01.11.122.0022.2.059.339036.01.1100000.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 900,00
615-15.02.06.153.0029.2.020.319016.01.1100000.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.002,00
615-15.02.06.153.0029.2.020.319016.01.1100000.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 3.300,00
308-06.01.04.122.0014.2.006.339008.01.1100000.	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 1.100,00
17-02.01.02.122.0003.2.002.319013.01.1100000.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.494,63
614-15.02.06.153.0029.2.020.319013.01.1100000.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 1.661,37
606-15.01.26.453.0028.2.019.339039.03.4500000.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.490,00
604-15.01.26.453.0028.2.019.339039.03.4100000.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 56.000,00
TOTAL		R\$ 323.566,74

**Art. 3°.** – Fica transferido no orçamento vigente, Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 121.445,73 (Cento e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos) observando as classificações institucional, funcional, programática e econômica, nos termos do inciso I, do artigo 9°., da Lei Municipal n°. 2.430, de 09 de dezembro de 2021, conforme segue:



TOTAL		R\$ 121.445,73
374-08.01.15.452.0017.2.082.319016.01.1100000.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.000,00
304-06.01.04.122.0014.2.006.319013.01.1100000.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 3.622,22
389-09.01.10.122.0018.2.040.319013.01.3100000.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 9.248,04
209-04.02.12.365.0009.2.068.319016.02.2710000.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 9.000,00
655-04.02.12.365.0009.2.014.319004.02.2720000.	CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO	R\$ 12.000,00
655-04.02.12.365.0009.2.014.319004.02.2720000.	CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO	R\$ 85.000,00
69-03.02.08.243.0007.2.025.319016.01.5100000.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.575,47

**Art. 4º. -** O recurso necessário para a execução do disposto no artigo anterior decorrerá da anulação no valor de R\$ 121.445,73 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos) das seguintes dotações observando as classificações institucional, funcional, programática e econômica, conforme segue:

68-03.02.08.243.0007.2.025.319013.01.5100000.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.575,47
676-04.02.12.361.0031.2.098.335039.02.2620000.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 85.000,00
181-04.02.12.365.0009.2.014.319011.92.2642020.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 12.000,00
208-04.02.12.365.0009.2.068.319011.92.2642020.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 9.000,00
392-09.01.10.122.0018.2.040.319113.01.3100000.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 9.248,04
308-06.01.04.122.0014.2.006.339008.01.1100000.	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 3.622,22
381-08.01.15.452.0017.2.083.339033.01.1100000.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 1.000,00
TOTAL		R\$ 121.445,73

**Art. 5°. -** Fica criado no orçamento vigente, Créditos Adicionais, provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 6.635.000,00 (Seis milhões, seiscentos e trinta e cinco mil reais) observando as classificações institucional, funcional, programática e econômica, nos termos do inciso III, do artigo 9°., da Lei Municipal n°. 2.430, de 09 de dezembro de 2.021, conforme segue:

70-03.02.08.243.0007.2.025.319094.01.5100000.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 24.000,00
417-09.02.10.301.0019.2.044.319094.01.3100000.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 1.000,00
391-09.01.10.122.0018.2.040.319094.01.3100000.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 3.500,00
375-08.01.15.452.0017.2.082.319094.01.1100000.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 7.500,00
210-04.02.12.365.0009.2.068.319094.02.2710000.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 6.500,00
183-04.02.12.365.0009.2.014.319094.02.2720000.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 2.500,00
651-09.02.10.301.0019.2.045.339093.01.3100000.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 40.000,00
286-05.01.04.123.0013.2.013.339047.01.1100000.	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 50.000,00
620-15.02.06.153.0029.2.021.339030.01.1100000.	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 36.000,00
613-15.02.06.153.0029.2.020.319011.01.1100000.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 50.000,00
514-11.01.04.122.0023.2.008.319011.01.1100000.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 98.000,00
372-08.01.15.452.0017.2.082.319011.01.1100000.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 57.000,00
16-02.01.02.122.0003.2.002.319011.01.1100000.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 82.450,00
283-05.01.04.123.0013.2.013.339039.01.1100000.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00
283-05.01.04.123.0013.2.013.339039.01.1100000.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 60.000,00



	T	
245-04.02.12.365.0009.2.094.339030.01.2130000.	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 11.000,00
197-04.02.12.365.0009.2.066.339030.01.2120000.	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.100,00
596-15.01.26.453.0028.2.019.339030.01.1100000.	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
593-15.01.06.122.0028.2.018.339039.01.1100000.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 11.000,00
289-05.01.04.123.0013.2.013.339093.01.1100000.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 70.000,00
283-05.01.04.123.0013.2.013.339039.01.1100000.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.300,00
575-14.01.27.122.0027.2.089.339036.01.1100000.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 7.150,00
583-15.01.06.122.0028.2.017.319011.01.1100000.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 137.000,00
244-04.02.12.365.0009.2.094.335039.01.2130000.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000.000,00
196-04.02.12.365.0009.2.066.335039.01.2120000.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000.000,00
619-15.02.06.153.0029.2.020.339049.01.1100000.	AUXÍLIO – TRANSPORTE	R\$ 63.000,00
613-15.02.06.153.0029.2.020.319011.01.1100000.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 188.000,00
566-14.01.27.122.0027.2.088.319011.01.1100000.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 95.000,00
540-12.01.24.131.0025.2.010.319011.01.1100000.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 58.000,00
515-11.01.04.122.0023.2.008.319013.01.1100000.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 60.000,00
514-11.01.04.122.0023.2.008.319011.01.1100000.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 201.000,00
372-08.01.15.452.0017.2.082.319011.01.1100000.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 245.000,00
307-06.01.04.122.0014.2.006.319113.01.1100000.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 265.000,00
303-06.01.04.122.0014.2.006.319011.01.1100000.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 235.000,00
33-03.01.08.122.0004.2.022.319011.01.5100000.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 137.000,00
16-02.01.02.122.0003.2.002.319011.01.1100000.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 178.000,00
314-06.01.04.122.0014.2.007.339039.01.1100000.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 163.000,00
554-13.01.18.541.0026.2.086.339030.01.1100000.	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 46.000,00
289-05.01.04.123.0013.2.013.339093.01.1100000.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 11.000,00
699-05.01.28.843.0013.0.002.329121.01.1100000.	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$ 91.000,00
301-05.01.28.846.0013.0.001.339091.01.1100000.	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 577.000,00
286-05.01.04.123.0013.2.013.339047.01.1100000.	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 70.000,00
464-09.03.10.302.0020.2.051.339039.01.3100000.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 650.000,00
243-04.02.12.365.0009.2.093.339049.01.2130000.	AUXÍLIO – TRANSPORTE	R\$ 153.000,00
242-04.02.12.365.0009.2.093.339046.01.2130000.	AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO	R\$ 13.000,00
241-04.02.12.365.0009.2.093.339008.01.2130000.	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 40.000,00
195-04.02.12.365.0009.2.065.339049.01.2120000.	AUXÍLIO – TRANSPORTE	R\$ 207.000,00
194-04.02.12.365.0009.2.065.339046.01.2120000.	AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO	R\$ 40.000,00
193-04.02.12.365.0009.2.065.339008.01.2120000.	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 77.000,00
TOTAL		R\$ 6.635.000,00

**Art. 6°. -** Fica transferido no orçamento vigente, Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 300.599,66 (trezentos mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos) observando as classificações institucional, funcional, programática e econômica, nos termos do inciso IV, do artigo 9°., da Lei Municipal n°. 2.430, de 09 de dezembro de 2.021, conforme segue:

133-03.02.08.244.0006.2.033.339046.01.5100000.	AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO	R\$ 1.152,00
263-04.03.13.392.0012.2.076.339008.01.1100000.	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 500,00



TOTAL		R\$ 300.599,66
651-09.02.10.301.0019.2.045.339093.01.3100000.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 50.000,00
651-09.02.10.301.0019.2.045.339093.01.3100000.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 50.000,00
393-09.01.10.122.0018.2.040.339008.01.3100000.	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 1.000,00
481-09.04.10.304.0021.2.054.339049.01.3100000.	AUXÍLIO – TRANSPORTE	R\$ 1.822,10
435-09.02.10.301.0019.2.045.339039.02.3010000.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 109.000,00
435-09.02.10.301.0019.2.045.339039.02.3010000.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 61.000,00
77 - 03.02.08.243.0007.2.026.339030.03.5000023.	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 274,00
$49\hbox{-}03.01.08.122.0004.2.023.339036.01.5100000.$	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 10.500,00
$678 \hbox{-} 04.02.12.361.0031.2.098.339049.02.2620000.$	AUXÍLIO – TRANSPORTE	R\$ 14.832,00
263-04.03.13.392.0012.2.076.339008.01.1100000.	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 519,56

**Art. 7º. -** O recurso necessário para a execução do disposto no artigo anterior decorrerá da anulação no valor de 300.599,66 (trezentos mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos) das seguintes dotações observando as classificações institucional, funcional, programática e econômica, conforme segue:

131-03.02.08.244.0006.2.033.319113.01.5100000.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.152,00
159-04.01.12.122.0008.2.063.339049.01.1100000.	AUXÍLIO – TRANSPORTE	R\$ 500,00
157-04.01.12.122.0008.2.063.319113.01.1100000.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 519,56
676-04.02.12.361.0031.2.098.335039.02.2620000.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 14.832,00
50-03.01.08.122.0004.2.023.339039.01.5100000.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.500,00
666-03.02.08.243.0007.2.026.339039.03.5100000.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 274,00
455-09.03.10.302.0020.2.051.335039.02.3000034.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 61.000,00
423-09.02.10.301.0019.2.045.335039.02.3000034.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 109.000,00
478-09.04.10.304.0021.2.054.319113.01.3100000.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.822,10
400-09.01.10.122.0018.2.041.339036.01.3100000.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 1.000,00
646-09.02.10.301.0019.2.046.319011.01.3100000.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 50.000,00
647-09.02.10.301.0019.2.046.319013.01.3100000.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 50.000,00
131-03.02.08.244.0006.2.033.319113.01.5100000.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.152,00
TOTAL		R\$ 300.599,66

**Art. 8°. -** Ficam alterados, em igual valor os anexos 2 e 3 da Lei Municipal n°. 2.416 de 21 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, da Lei Municipal n°. 2.417, de 22 de outubro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Municipal n°. 2.430, de 09 de dezembro de 2.021 – Lei do Orçamento Anual (LOA)

**Art. 9°. -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 04 de outubro de  $2.022-58^{\circ}$  Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Maria da Penha Agazzi Fumagalli Prefeita Municipal



PA: 16/2022